



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, COM ENTRADA NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico em educação, ofertado na modalidade presencial, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado na 182ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno da Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber:

- I. Sistema de Ampla Concorrência;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os;
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
- V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Trans.

1.4. Informações e contato: E-mail: selecao.ppgeducacao@unb.br e Página do PPGE: <https://ppgefe.unb.br/editais-e-chamadas-publicas/>.

1.5. Endereço do PPGE: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 3, Secretaria da Pós-Graduação, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas **(47) vagas para o Mestrado**.

2.2 Considerando a Resolução CEPE nº 0044/2020, a Resolução CEPE nº 0141/2025 e a Resolução CPP nº 0005/2020, o Processo Seletivo para o curso de mestrado prevê reserva de vagas para candidatos/as negro/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.3. Das vagas previstas para o Curso de Mestrado, especificadas no item



2.1, **10 (dez) vagas**, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. A distribuição das vagas do mestrado, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 47 vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 20% (10) vagas.
- III. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos/as autodeclarados/as indígenas.
- IV. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas.
- V. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência.
- VI. Serão ofertadas 02 (duas) vagas adicionais para candidatos/as autodeclarados/as trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias.

2.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação organiza-se em uma área de concentração intitulada Educação e em 06 (seis) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Mestrado
1. Políticas Públicas e Gestão da Educação – POGE	17
2. Educação e Diversidade na Infância, Juventude e Vida Adulta - EDIJA	9
3. Pedagogia, Formação Docente, Currículo e Avaliação – PDCA	3
4. Educação Matemática - EDUMAT	3
5. Educação, Tecnologias e Comunicação - ETEC	8
6. Educação Ambiental, do Campo, Indígena, Quilombola e das Relações Étnico-Raciais – EACQRES	7
Total de Vagas	47

2.6. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar o nome de possível professor/a orientador/a, conforme o Anexo 1 deste Edital.

2.7. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

2.8 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.8.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas de ações afirmativas (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) devem indicar essa opção no formulário de inscrição.



2.8.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que responderá por qualquer falsidade.

2.8.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local que vierem a ser estabelecidos pela própria Comissão de Heteroidentificação, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025.

2.8.4 As vagas de ações afirmativas destinadas à candidatos/as negros/as que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.8.5 As vagas de ações afirmativas destinadas a candidatos/as indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.8.6 As vagas reservadas para candidatos/as com deficiência, caso não tenham sido preenchidas, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não forem preenchidas, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

2.9 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.9.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição. O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.9.2 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.9.3 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.9.4 Os/as candidatos/as negros/as classificados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.5 Os/as candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.10. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

2.10.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição e o procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração obedecerá aos



prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.10.2 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, se satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial.

2.10.3 No ato da inscrição, os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas deverão apresentar, além da Autodeclaração, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo (Anexo 3 deste edital).

2.10.4 Caberá à Comissão de Validação verificar e validar a documentação citada acima. A documentação deverá ter a identificação do grupo indígena e atestar o vínculo do/a candidato/a a esse grupo, de acordo com o Anexo 3 deste edital.

2.11 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

2.11.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição. O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.11.2 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial.

2.11.3 A validação da autodeclaração de candidatos/as quilombolas será feita com base em análise de documentação previamente entregue, podendo ser complementada com abordagem em formato de entrevista, a depender do processo seletivo, caso o Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) julgue pertinente.

2.11.4 No ato da inscrição no processo seletivo, os/as candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, além da Autodeclaração, deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização indígena, atestando o seu vínculo ao grupo (Anexo 4 deste edital).

2.11.5 Caberá à Comissão de Validação verificar e validar a documentação citada acima. A documentação deverá ter a identificação da comunidade quilombola e atestar o vínculo do/a candidato/a à comunidade, de acordo com o Anexo 4 deste edital.

2.12 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.12.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição, com envio de laudo médico que comprove a condição e a deficiência específica.

2.12.3 O/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência que for aprovado/a no



processo seletivo deverá, no momento da matrícula no PPGE, comprovar sua condição por meio de laudo médico, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, contendo: a especificação e grau da deficiência, assim como a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do/a Médico/a que emitiu o laudo.

2.12.4 Havendo desistência do/a candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

2.13 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS - TRAVESTIS, MULHERES TRANS, HOMENS TRANS, TRANSMASCULINOS E PESSOAS TRANS NÃO BINÁRIAS

2.13.1 São consideradas pessoas trans àquelas que se identificam com as especificações estabelecidas no Art. 1º Resolução CEPE 0141/2025, § 1º, nos incisos I, II, III, IV, V, VI.

2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição, com envio da autodeclaração de identidade de gênero (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), seguido de memorial descritivo/narrativo (Anexo 5 deste edital). O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração obedecerá aos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

a) O Memorial Descritivo/Narrativo deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

2.13.3 Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas trans que forem classificados/as no processo seletivo, deverão submeter-se ao processo de heteroidentificação para validação de sua Autodeclaração Trans.

2.14 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.14.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas aos/às candidatos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, negros/as e pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.14.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução nº 19/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da



UnB, na internet, disponível no endereço <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>, a partir **das 8h do dia 06 de março até as 18h horas do dia 20 de março de 2026**, devendo o/a candidato/a seguir as orientações que constam no Anexo 2, que é parte integrante deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital, e atendido o que determina o item 3.6.1 deste Edital.

3.3 Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado e indicado no ato da inscrição o tipo de apoio necessário.

3.4 Os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas de Ação Afirmativa, destinadas a negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, deverão indicar a opção no ato na inscrição.

3.5 Estarão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores/as da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.5.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será realizada **durante o período de inscrição**, no prazo fixado no item 7 do Edital, enviando a documentação para o E-mail do processos seletivo, indicando no assunto **ISENÇÃO Edital 02/2026** :selecao.ppgeducacao@unb.br.

3.5.1.1 É considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que:

- a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- c) Cabe ao/à candidato/a anexar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item acima.

3.5.1.2 Os/as servidores/as da Fundação Universidade de Brasília devem anexar ficha funcional atualizada.

3.5.1.3 O/a candidato/a que não tenha obtido a isenção da taxa de inscrição, terá sua inscrição cancelada no sistema, podendo realizar nova inscrição e inserir o comprovante de pagamento no prazo estipulado no item 7 deste edital.

3.5.1.4 Solicitações de isenção de taxa de inscrição que sejam realizadas fora do prazo estipulado no item 7 deste edital, serão canceladas.

3.6 A inscrição deverá ser feita por meio do Sistema Eletrônico da UnB: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir no **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 2:

3.6.1 Diploma de graduação ou declaração de provável formando, conforme o caso.

- a) Candidatos/as em fase de conclusão de curso deverão apresentar o diploma no ato



de confirmação de interesse pela vaga no prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 7.

b) Candidatos/as que tiverem concluído cursos de graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido, conforme o caso.

3.6.2 Pré-projeto de pesquisa, conforme descrito no item 4.6.

3.6.3 Currículo Lattes, atualizado até 30 dias antes da publicação deste edital.

3.6.4 Autodeclaração de capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, assinada pelo/a candidato/a, afirmando ter leitura e compreensão de uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol (Anexo 6 deste Edital).

3.6.5 Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de **R\$200,00** (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser gerada no nome e no CPF do candidato no website <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa**
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4307**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

3.6.5.1 Não serão aceitos: a) o comprovante de agendamento de pagamento; b) o recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos como comprovação do pagamento.

3.6.5.2 Candidatos/as que tiveram solicitação de isenção de taxa de inscrição homologada, devem anexar declaração de isenção emitida pela comissão do processo seletivo.



3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os/as candidatos/as que se inscreverem pelo Sistema Eletrônico de Inscrição <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.

3.8 O/a candidato/a, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 Na confirmação de interesse pela vaga o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao.ppgeducacao@unb.br os seguintes documentos obrigatórios, em um único arquivo no formato PDF, para fins de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA):

- a) Termo de confirmação de interesse pela vaga (Anexo 6);
- b) Termo de Compromisso (Anexo 7);
- c) Diploma e histórico da graduação;
- d) Documento oficial de identificação com foto;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do/a candidato/a informando que está quite com a justiça eleitoral;
- f) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do candidato informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as)

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

3.11 Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os/as candidatos/as receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, garantindo o anonimato do/a candidato/a..

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para o curso de mestrado acadêmico será composta por 2 (duas) etapas, abaixo descritas. As etapas de avaliação serão realizadas nas datas e horários indicados no item 7 deste edital.

4.2 As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.3 **Etapas 1 - Prova Escrita de Conteúdo:** A prova escrita de conteúdo consistirá na elaboração de uma redação a partir de um tema relacionado à educação. Não haverá a indicação de bibliografia para a prova escrita. A prova escrita terá duração máxima de 3h (três horas) e será realizada nas dependências da Faculdade de Educação, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE no endereço eletrônico: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> e na página do PPGE: <https://ppgefe.unb.br/editais-e-chamadas-publicas/>. A prova deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a



participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pela própria pessoa. Esta prova será realizada sem direito a consulta. Exceto no local indicado para esta finalidade, o/a candidato/a não deverá identificar-se em nenhuma das demais páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.1 O/a candidato/a deverá comparecer à etapa da prova escrita de conteúdo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início, indicado no item 7 deste Edital, portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

4.5 Etapa 2 - Prova oral. Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova consistirá em arguição por dois(duas) professores/as doutores/as, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a. A prova oral será baseada no pré-projeto de pesquisa e no currículo lattes que informa a trajetória acadêmica e/ou profissional do/a candidato/a. O/a candidato deverá defender e justificar o seu pré-projeto de pesquisa perante a banca examinadora.

4.5.1. A prova oral terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos, assim distribuídos: 10 minutos para a exposição oral do/a candidato/a, sem o uso de slides ou quaisquer recursos audiovisuais, e 35 (trinta e cinco) minutos para arguição da banca.

4.5.2 A prova oral será realizada de forma remota, no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias, horários e links para a realização da prova oral serão divulgados no sistema eletrônico do certamente <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> e na página do PPGE: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.

4.5.3 O cumprimento de todos os requisitos técnicos e das formalidades necessárias para o acesso regular à plataforma digital utilizada na prova oral, nas datas e nos horários previamente designados, é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

4.5.4 O/a candidato/a deverá acessar o link de acesso à plataforma virtual com 5 (cinco) minutos de antecedência, permanecendo na sala de espera até ser admitido/a pela banca examinadora.

4.5.5 Os/as candidatos/as deverão apresentar à banca examinadora um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

4.5.6 A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo/a candidato/a, atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.2 deste Edital.

4.6 O pré-projeto de pesquisa submetido ao processo de seleção deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa, incluindo trajetória acadêmica e/ou profissional do/a candidato/a e objetivos; referencial teórico; metodologia; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa deverá conter a identificação do/a candidato/a, nome da linha de pesquisa pretendida e nome de provável orientador/a. Será eliminado/a do processo seletivo o/a



candidato/a cujo pré-projeto não resulte de produção intelectual autoral. A eliminação ocorrerá quando for identificada, em qualquer etapa avaliativa, a presença de texto total ou parcialmente produzido por terceiros/as.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. **Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

5.1.1. Identifica e explicita corretamente a tese central do/a autor/a do texto base utilizado na prova escrita (de 0 a 2,0) pontos;

5.1.2. Demonstra coerência argumentativa e precisão lógica do raciocínio, articulando aspectos pertinentes da tese do/a autor/a do texto base à própria argumentação (de 0 a 3,0) pontos.

5.1.3. Estabelece adequadamente uma ou mais relações lógico-argumentativas pertinentes à construção do argumento (de 0 a 1,5) ponto.

5.1.4. Organiza o texto com padrão acadêmico-científico, apresentando estrutura clara com introdução, desenvolvimento e conclusão (de 0 a 2,0) pontos.

5.1.5. Forma de expressão com fluência discursiva, correção linguística, coesão e coerência textual (de 0 a 1,5) ponto.

5.2. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação da **prova oral**:

5.2.1 Precisão e consistência na explanação oral do pré-projeto de pesquisa (de 0 a 3 pontos). Avalia a precisão e objetividade e a articulação oral dos seguintes elementos: tema, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, referências e a coerência entre o pré-projeto apresentado e a linha de pesquisa pretendida.

5.2.2 Domínio teórico e conceitual (de 0 a 3 pontos). Avalia o domínio oral dos conceitos-chave do pré-projeto, o uso adequado de terminologia técnica e linguagem científica, bem como a capacidade de análise crítica do referencial teórico e da revisão bibliográfica.

5.2.3 Aderência ao campo da educação e à linha de pesquisa pretendida (de 0 a 2 pontos). Avalia a consistência da articulação apresentada oralmente entre o tema do pré-projeto de pesquisa, a trajetória acadêmica do/a candidato/a e o campo da Educação, considerando a viabilidade e a compatibilidade do pré-projeto à linha de pesquisa pretendida.

5.2.4 Fluência e adequação da comunicação oral (de 0 a 2 pontos). Avalia o uso adequado da Língua Portuguesa em contexto acadêmico e a capacidade de comunicação oral durante a prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a ao curso de mestrado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação, conforme a ponderação descrita a seguir:

6.1.1. Prova Escrita de Conteúdo – PEC – peso 4

6.1.2. Prova oral - PO – peso 6

6.1.3. Nota Final = $(PEC \cdot 4 + PO \cdot 6)$



6.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.

6.3 A classificação dos/das candidatos/das aprovados/as far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 1 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos/as candidatos/as.

6.4 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 1.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as na linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos/às orientadores/as.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1 maior nota na prova oral.

6.6.2 maior nota na prova escrita.

6.7 A forma de ingresso dos/as candidatos/as optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos/das demais candidatos/as, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23/02 a 27/02/2026	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h de 27/02/2026
03/03/2026	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	Até às 22h horas de 03/03/2026
04/03/2026	Período de recurso relativo às solicitações de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h de 04/03/2026
05/03/2026	Divulgação do resultado dos recursos relativos às solicitações de isenção de taxa de inscrição	Até às 22h de 05/03/2026



06/03 a 20/03/2026	Período de inscrição	Até às 18h de 20/03/2026
25/03/2026	Divulgação do resultado das inscrições homologadas	Até às 22 horas do dia 25/03/2026. (horário provável)
26/03 a 27/03/2026	Período de recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	Até às 18h de 27/03/2026
31/03/2026	Divulgação dos resultados dos recursos relativos ao resultado da homologação das inscrições	Até às 22 horas de 31/03/2026 (provável)
07/04/2026	Prova escrita de conteúdo	14 horas
09/04 a 14/04/2026	Avaliação da Prova escrita de conteúdo	-----
15/04/2026	Divulgação do resultado da Prova escrita de conteúdo	Até 22 horas de 15/04/2026 (provável)
16/04 a 17/04/2026	Período de recursos relativos ao resultado da Prova escrita de conteúdo	Até 18h do dia 17/04/2026
22/04/2026	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Prova Escrita de conteúdo	Até 22 horas de 22/04/2026 (provável)
24/04/2026	Divulgação do cronograma da prova oral	Até às 22 horas do dia 24/04/2026 (provável)
27/04 a 06/05/2026	Realização da prova oral (virtual)	08h às 21h



08/05/2026	Divulgação do resultado da prova oral	Até às 22h de 08/05/2026
11/05 e 12/05/2026	Período de recursos relativos ao resultado da prova oral	Até às 18 horas do dia 12/05/2026
14/05/2026	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à prova oral	Até às 22h de 14/05/2026
19/05/2026	Atuação da comissão de heteroidentificação (COPEAA)	Horário a definir
19/05/2026	Análise de documentos candidatos(as) PCDs (PPGE)	-----
21/05/2026	Divulgação dos/as aprovados/as e contemplados/as com vaga	Até às 22h de 21/05/2026 (Provável)
22/05 a 29/05/2026	Confirmação de interesse na vaga por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) e Apresentação de documentos para efetivação da matrícula (item 3.9 do edital) pelo E-mail: selecao.ppgeducacao@unb.br	Até às 22h de 29/05/2026

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada pelo Sistema Eletrônico do certamente <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> e na página do PPGE: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 7 e deverão obrigatoriamente ser apresentados no Sistema Eletrônico de Inscrição: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de



Brasília devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico **selecao.ppgeducacao@unb.br** para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.4 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.9 do Edital, no caso de ser selecionado/a.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos/as ao curso de mestrado.

9.3 Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGE e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Sistema Eletrônico de Inscrição (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>) e na página do PPGE <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 1

EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO E MODALIDADE DAS VAGAS DOS/AS PROFESSORES/AS

LINHA DE PESQUISA 1:

1. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGE

Políticas públicas sociais para a educação básica e superior e suas modalidades, no Brasil e as interfaces internacionais. Relações entre o Estado, os Organismos Internacionais e a Sociedade Civil nas políticas educacionais, nos sistemas de ensino e na gestão escolar. Políticas e Gestão Educacional: agenda, formulação, planejamento, implementação, monitoramento, financiamento, controle social e avaliação. Políticas de avaliação da educação básica e superior. Educação popular, desigualdades educacionais e direito à educação pública.

Docentes da Linha de Pesquisa POGE que receberão orientandos/as

Docente	Link para o Currículo do/a Professor/a	Mestrado
Adriana Almeida Sales de Melo	http://lattes.cnpq.br/7571440852975071	2
Ana Maria de Albuquerque Moreira	http://lattes.cnpq.br/4667655136662492	2
Andréia Mello Lacé	http://lattes.cnpq.br/5207357809242664	2



Catarina de Almeida Santos	http://lattes.cnpq.br/5082833181682586	2
Cristina Helena Almeida de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6640559537520900	2
Flávio Bezerra de Sousa	http://lattes.cnpq.br/9361237803540346	2
Maria Abádia da Silva	http://lattes.cnpq.br/5389894947596066	3
Raquel de Almeida Moraes	http://lattes.cnpq.br/1993008183702528	2
Total de Vagas Linha POGE		17

LINHA DE PESQUISA 2:

2. EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE NA INFÂNCIA, JUVENTUDE E VIDA ADULTA – EDIJA

Cultura, história, subjetividade e relações sociais, econômicas e políticas nos processos educativos ao longo da vida e nas diferentes gerações. Tempos e espaços educacionais. Educação, diversidade, equidade e inclusão nos contextos escolares e não escolares. Constituição da subjetividade na docência. Relação entre educação e saúde dos/as trabalhadores da educação.

Docentes da Linha de Pesquisa EDIJA que receberão orientandos/as

Docente	Link para o Currículo do/a Professor/a	Mestrado
Cândida Beatriz Alves	http://lattes.cnpq.br/9321950620549034	2
Cristina Massot Madeira	http://lattes.cnpq.br/4611792403974313	1



Coelho		
Daniel Magalhães Goulart	http://lattes.cnpq.br/7928236049443157	1
Edeilce Aparecida Santos Buzar	http://lattes.cnpq.br/9489265379594208	2
Francisco José Rengifo Herrera	http://lattes.cnpq.br/6243494474353390	1
Maria Clarisse Vieira	http://lattes.cnpq.br/8701989467105177	2
Total de Vagas Linha EDIJA		9

LINHA DE PESQUISA 3:

3. PEDAGOGIA, FORMAÇÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO – PDCA

Pedagogia. Trabalho e Formação de professores. Desenvolvimento profissional de docentes e de profissionais da educação. Organização do trabalho pedagógico em diferentes contextos. Currículo e formação em espaços educativos diversos. Avaliação educacional. Inovação educacional e pedagógica.

Docentes da Linha de Pesquisa PDCA que receberão orientandos/as

Docente	Link para o Currículo do/a Professor/a	Mestrado
Edileuza Fernandes da Silva	http://lattes.cnpq.br/8952690372824382	2
Liliane Campos Machado	http://lattes.cnpq.br/7852766372217678	1
Total de Vagas Linha PDCA		3



LINHA DE PESQUISA 4

4. EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - EDUMAT

Os aspectos pedagógicos, educacionais, históricos, epistemológicos, sociológicos, culturais, filosóficos e políticos da Educação Matemática. Processo de ensino-aprendizagem de Matemática. A formação docente para o ensino matemática nas perspectivas da inclusão, da diversidade, dos direitos humanos, da diferença, da interculturalidade e da sustentabilidade. As práticas educativas de matemática em contextos escolares e não escolares.

Docentes da Linha de Pesquisa EduMat que receberão orientandos/as

Docente	Link para o Currículo do/a Professor/a	Mestrado
Janielle da Silva Melo Rabelo	http://lattes.cnpq.br/4513718899746912	2
Edvonete Souza de Alencar	http://lattes.cnpq.br/7580068291554336	1
Total de Vagas Linha EDUMAT		3

LINHA DE PESQUISA 5

5. EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO – ETEC

Educação, sociedade, cultura, mídia e mediação tecnológica. Linguagens tecnológicas, artes e formas de expressão. Educação a distância e tecnologias. Integridade acadêmica, ética e tecnologias. Informática e comunicação pedagógica. Tecnologias e processos de ensino-aprendizagem em contextos escolares e não-escolares. Diversidade, inclusão, tecnologias assistivas e acessibilidade na educação. Inteligência artificial e educação.

Docentes da Linha de Pesquisa ETEC que receberão orientandos/as

Docente	Link para o Currículo do/a Professor/a	Mestrado
Ana Raquel Costa Dias	http://lattes.cnpq.br/6543697919544460	3



Carlos Alberto Lopes de Sousa	http://lattes.cnpq.br/3189275188541769	2
Etienne Baldez Louzada Barbosa	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886	1
Gilberto Lacerda dos Santos	http://lattes.cnpq.br/2662302146560805	1
Tel Amiel	http://lattes.cnpq.br/0246540741711761	1
Total de Vagas Linha ETEC		8

LINHA DE PESQUISA 6

6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DO CAMPO, INDÍGENA, QUILOMBOLA E DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – EACQRES

Políticas, sujeitos, práticas, e territorialidades da Educação Ambiental, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e dos povos das águas e florestas. Educação e movimentos sociais. Educação para as Relações Étnico-raciais. Formação de profissionais que atuam em processos educacionais escolares e não escolares em diferentes territórios. Ecologia Humana. Decolonialidade e educação. Gestão e avaliação de programas, projetos e atividades relacionados a diversidade de territórios, povos e etnias.

Docentes da Linha de Pesquisa EACQRES que receberão orientandos/as

Docente	Link para o Currículo do/a Professor/a	Mestrado
Alessandro Roberto de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/6777790842953400	3
Benedetta Bisol	http://lattes.cnpq.br/4032880363133730	2



Claudia Márcia Lyra Pato	http://lattes.cnpq.br/7129990465183970	1
Rodrigo Matos de Souza	http://lattes.cnpq.br/9030544883937519	1
Total de Vagas Linha EACQRES		7



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET
LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições, até às 18 horas do dia 20/03/2026. Após a submissão da inscrição só será possível modificar ou inserir novos documentos no sistema, cancelando a primeira inscrição e realizando uma nova inscrição.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h do dia 20/03/2026.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer e indicar o nome de um/uma possível professor/a orientador/a.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** no Sistema Eletrônico de Inscrição (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>), **os seguintes documentos, conforme cronograma (item 7 do Edital)**:
 - a) **PDF** do pré-projeto de pesquisa, conforme itens especificados no ponto 4.6 do Edital.
 - b) **PDF** dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e da GRU, conforme item 3.6.5. Candidatos/as que tiverem isenção de taxa de inscrição devem anexar declaração de confirmação da isenção emitida pela Comissão Avaliadora.
 - c) **PDF** do Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a.
 - d) **PDF** do comprovante de leitura e compreensão em língua estrangeira (inglês ou espanhol), conforme item 3.6.4.
6. A Comissão de Seleção e o PPGE não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7. O acesso à plataforma onde será realizada a prova oral é de responsabilidade do/a candidato/a, cabendo a este providenciar internet segura e estável, testar e/ou baixar aplicativo da plataforma em seu



dispositivo, testar o link de acesso informado pela comissão. Independentemente do motivo, a não entrada na sala virtual ou ausência durante a prova oral resultará na eliminação do/a candidato/a.

8. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar o andamento do certame, inclusive eventuais retificações que modifiquem o cronograma do processo seletivo.
9. A divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo e de eventuais retificações do edital será feita exclusivamente pelo sistema do processo seletivo <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> e pelo site do PPGE: <https://ppgefe.unb.br/editais-e-chamadas-publicas/>.
10. A Comissão de Seleção não prestará qualquer informação **especificamente por e-mail** sobre resultado das etapas do processo seletivo ou sobre eventuais retificações do edital.
11. A Comissão de Seleção não acolherá qualquer comunicação de candidatos/as fora dos canais oficiais do certame: Sistema Eletrônico do Processo Seletivo: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> e E-mail do processo seletivo: selecao.ppgeducacao@unb.br



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de
202_ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s)
/Assinatura ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou
Responsável Legal



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em
_____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de
202_ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou
Responsável Legal



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, COM ENTRADA NO SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2026**

ANEXO 5

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (TRAVESTI, MULHER OU HOMEM
TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA) SEGUIDO DE MEMORIAL
DESCRIPTIVO/NARRATIVO**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou
pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico
de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e
a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

Memorial Descritivo/Narrativo

Deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal
e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim
entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a
vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na
Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 6

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____
_____, conforme Edital Nº 06/2025, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa _____.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 3.9 do Edital Nº 06/2025.

() Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no mestrado) / Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no curso de doutorado).

() Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

() Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____, CPF Nº _____, venho por meio deste firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília – PPGE/FE/UnB que, ao ingressar no Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa _____, me disponho a cumprir todas as exigências do PPGE no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

ANEXO 8

**DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO E DE LEITURA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)**

Eu, _____

_____, RG/Passaporte _____,
declaro possuir conhecimento suficiente em língua _____,
com compreensão de leitura em nível intermediário ou superior.

_____, ____ de _____ de 202__
(Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)